

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Pregão Presencial - SRP
9/2014-005-SEMED.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Processamento de Dados e Equipamentos de Informática para uso nas Escolas Municipais de Ensino Básico da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parauapebas- Pará.

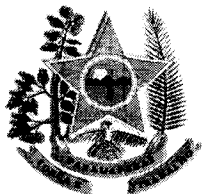
I. Síntese.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

Em síntese, é o relatório.

II. Análise do Processo de Licitação.

- 1. Solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em que ficou evidente:**
 - a) Definição clara e precisa do objeto;
 - b) A existência da necessidade administrativa da tratada contratação;
 - c) A sua oportunidade e conveniência;
- 2. Indicação do objeto e do valor estimado, bem como da confirmação de que o referido recurso está autorizado pela Lei Orçamentária sob a dotação orçamentária;**
- 3. Despacho da Autoridade Competente autorizando abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial (art. 38 da Lei nº 8.666/93);**

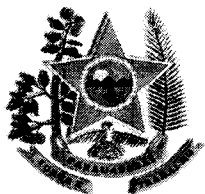


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

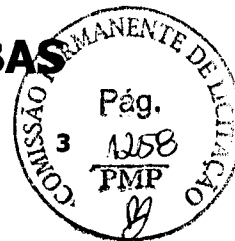
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



4. Pesquisa de preços junto a três empresas (Gomes e Barbosa Ltda., ALP Serviços e Comercio Ltda., Vieira Peças e Serviços de Informática Ltda. –ME);
5. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei 10.520/02) (fl.56);
6. **Minuta do Edital, seus anexos, e Minuta do Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02), (fls. 58 a 114);
7. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas, porém com algumas recomendações (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) (fls. 116 e 117);
8. **Parecer de Controle Interno** com recomendações (fls.118 a 121);
9. **Listagem das escolas** (fls.123 a 125)
10. **Minuta do Edital, seus anexos, e Minuta do Contrato** em decorrência das recomendações da Procuradoria com as devidas correções, (fls.129 a 187);
11. **Aviso de licitação** (fl. 188);
12. **Cópia das Publicações** (art. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, I, da Lei 10.520/02) (fls.189 a 191);
13. **Recibos de entrega do Edital aos interessados** (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, IV, e art. 5º, III, da Lei nº 10.520/02) (fls. 192 a 228);
14. **Entrega e abertura dos envelopes** contendo a indicação dos objetos e preços oferecidos pelas licitantes, bem como da declaração de que as mesmas atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4º, VII, segunda parte, da Lei nº 10.520/02);
15. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 27 de agosto de 2014**, onde participaram do certame as seguintes empresas (fls. 1116 a 1133):
 - SMART BRASIL SERV. DE INFORMATICA LTDA;
 - MUSTAFÉ E BORGES LTDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- T S FRANCO JUNIOR COMERCIO – EPP;
- ATOS PRODUÇÕES SER. E COM. EIRELI-ME;
- GOMES E BARBOS LTDA-ME;
- H. NOGUEIRA DA SIVA & CIA LTDA- EPP;
- ALVES SOUSA & DAMASCENA SOUS LTDA;
- DCMIX COMERCIO & SERVIÇOS LTDA;
- M.A.M. MUNIZ & CIA LTDA-ME;
- H. OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO EIRELI-ME;
- GENESYSTEM DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFOR. LTDA;
- R.R.A. COSTA EIRELI-ME;

Tendo em vista a análise dos catálogos exigidos no Edital, o pregoeiro suspendeu os trabalhos, para a devida análise do setor de TI, marcando o retorno para 04/09/2014

16. 2º ATA DE REAPRESENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 04 de setembro de 2014, em decorrência da análise das propostas por parte do TI, suspendeu os trabalhos para o dia seguinte (fls. 781 e 782);

17. 3º ATA DE REAPRESENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 05 de setembro de 2014, em decorrência do horário de almoço, suspendeu os trabalhos para as 14:30hs (fls. 809 e 810);

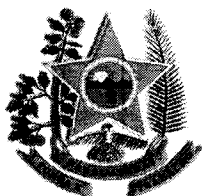
18. 4º ATA DE REAPRESENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 05 de setembro de 2014, em decorrência de documentos faltosos, marcados para 12 de setembro;

19. 5º ATA DE REAPRESENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 05 de setembro de 2014, em decorrência da falta de energia, remarcada para 15 de setembro de 2014;

20. ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 15 de setembro de 2014;

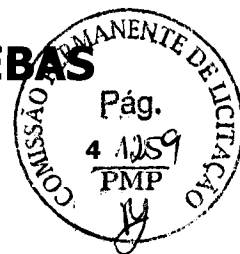
O Pregoeiro declarou vencedoras do certame:

- M.A.M. MUNIZ & CIA LTDA-ME
R\$ 834.171,50 (oitocentos e trinta e quatro mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos);
- DCMIX COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
R\$ 101.960,00 (cento e um mil novecentos e sessenta reais);
- GENESYSTEM DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFOR. LTDA
R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- SMART BRASIL SERV. DE INFORMATICA LTDA
R\$ 212.880,00 (duzentos e doze mil oitocentos e oitenta reais);
- H. OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO EIRELI-ME
R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais);
- Totalizando R\$ 1.203.451,50 (hum milhão duzentos e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

21. Fase de habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XII a XV, da Lei nº 20.520/02);

22. Após análise dos atos e termos do presente procedimento, conferimos a documentação de habilitação das Empresas, declaradas vencedoras do presente certame, tendo constatado que foram atendidos todos os requisitos exigidos no edital.

23. O pregoeiro apresenta o processo com o devido julgamento das propostas.

III. Exame do Controle Interno.

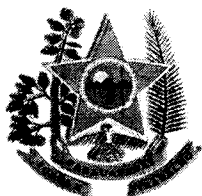
O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, que estabelece as finalidades do sistema de controle interno de forma geral e em especial do órgão licitante. Desta forma, é de extrema relevância para a Administração Pública que o processo licitatório tenha sua correta formalidade, em harmonia com a indicação orçamentária contida nos autos.

Esta Controladoria destaca a necessidade de anexar aos autos do processo a disponibilidade orçamentária, no momento da assinatura do Contrato.

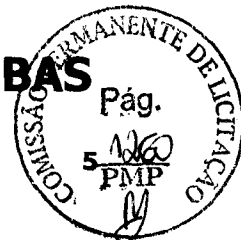
Reiteramos, quanto da emissão do contrato, que seja definida de forma estimada, as quantidades que poderão vir a ser atendidas durante a validade da Ata de Registro de Preços, em obediência ao art. 1º do Ofício Circular nº 098/2014-PGM.

Recomendamos que sejam atualizadas todas as certidões.

IV. Conclusão.



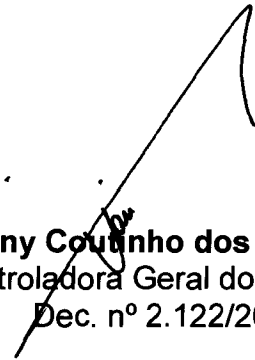
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação desde que sanado os apontamentos.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 23 de setembro de 2014.


Iany Coutinho dos Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2.122/2013


Ana Cristina do C. P. Torres
Agente de Controle Interno
Dec. 360/2014